

	PROTOCOLO		Elaborado por:
			SCIH
DESCARTE, ARMAZENAMENTO E RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	CODIFICAÇÃO	VERSÃO	PÁGINA
	PT.SCIH.013-01	01	1/19
RESUMO DE REVISÕES			
DATA	DESCRIÇÃO	DATA PRÓX. REVISÃO	
Janeiro 2021	Emissão Inicial	Janeiro 2024	
	Primeira Revisão		

1. INTRODUÇÃO

O descarte incorreto de resíduos tem gerado problemas ambientais capazes de colocar em risco e comprometer os recursos naturais e a qualidade de vida das atuais e futuras gerações, sendo preocupação para as esferas da sociedade que lidam com a gestão ambiental, fazendo com que surgissem normativas apoiadas na conservação ambiental.

Neste viés, os resíduos de serviços de saúde – RSS, estão dentro desta problemática por apresentar patógenos componentes que colocam em risco a saúde ambiental e consequentemente da população. Assim, órgãos como Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e o conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA vem orientando e definindo regras para melhores condutas a serem tomadas diante dessa problemática, bem como uma melhor gestão da geração e manejo destes resíduos.

Podemos afirmar ainda que o manejo dos resíduos de serviços de saúde é o conjunto de ações voltadas ao gerenciamento dos resíduos gerados. Deve focar os aspectos intra e extra-estabelecimento, indo desde a geração até a disposição final.

Sendo assim, falhas nesse processo podem ter como consequência a disseminação e transferência de microrganismos nos ambientes dos serviços de saúde, colocando em risco a segurança dos pacientes e dos profissionais que atuam nesses serviços.

2. OBJETIVOS

Conscientizar os profissionais responsáveis pelo armazenamento e recolhimento de resíduos, e também sobre o impacto e riscos decorrentes do manejo e descarte



	PROTOCOLO		Elaborado por:
			SCIH
DESCARTE, ARMAZENAMENTO E RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	CODIFICAÇÃO	VERSÃO	PÁGINA
	PT.SCIH.013-01	01	2/19
RESUMO DE REVISÕES			
DATA	DESCRIÇÃO	DATA PRÓX. REVISÃO	
Janeiro 2021	Emissão Inicial	Janeiro 2024	
	Primeira Revisão		

inadequado dos resíduos produzidos nos processos de trabalho, bem como orientar e padronizar o correto descarte, visando reduzir os riscos à saúde, ao meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável.

3. CAMPOS DE APLICAÇÃO

Unidades de Terapia Intensiva, Internações, Bloco Cirúrgico, Urgências, Ambulatório e Higienização.

4. DEFINIÇÕES

SEGREGAÇÃO E ACONDICIONAMENTO

Os resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde devem ser segregados no local de sua geração, ou seja, deve ser descartado de acordo com sua natureza (comum ou infectante), por isso em todos os setores com assistência à pacientes é possível ver a presença de lixeiras indentificadas com símbolo de resíduo infectante e comum.

RESÍDUOS BIOLÓGICOS (Grupo A): Estes são considerados os resíduos infectantes, e são subclassificados em A1, A2, A3, A4 e A5. É obrigatória a segregação dos resíduos biológicos no momento da sua geração, de acordo com a classificação da RDC ANVISA, nº 306/04 e Resolução CONAMA nº 358/05, submetendo-os à inativação microbiana através de incineração. Os resíduos biológicos devem ser acondicionados em saco plástico BRANCO leitoso, impermeável, resistente à ruptura e vazamento, contendo o símbolo universal de RISCO BIOLÓGICO de tamanho compatível com a quantidade. O saco deve ser



	PROTOCOLO		Elaborado por:
			SCIH
DESCARTE, ARMAZENAMENTO E RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	CODIFICAÇÃO	VERSÃO	PÁGINA
	PT.SCIH.013-01	01	3/19
RESUMO DE REVISÕES			
DATA	DESCRIÇÃO	DATA PRÓX. REVISÃO	
Janeiro 2021	Emissão Inicial	Janeiro 2024	
	Primeira Revisão		

preenchido somente até 2/3 de sua capacidade, lacrado ao atingir esse volume ou deve ser substituído pelo menos uma vez a cada 24 horas, sendo proibido o seu esvaziamento ou reaproveitamento. Devem ser acondicionados em lixeiras de acionamento com pedal e de material lavável, deve ser identificada com o símbolo de material infectante (figura 1). Nas salas de cirurgia do bloco cirúrgico estes resíduos devem ser descartados em lixeiras abertas sem tampa para facilitar o descarte e o recolhimento logo após o término de cada procedimento.

Classificados abaixo:

Tipo A.1 biológico:

Cultura, inóculo, mistura de microrganismos e meio de cultura inoculado proveniente de laboratório clínico ou de pesquisa, vacina vencida ou inutilizada, filtro de gases aspirados de áreas contaminadas por agentes infectantes e qualquer resíduo contaminado por estes materiais.

Tipo A.2 – Sangue e hemoderivados:

Bolsa de sangue após transfusão, com prazo de validade vencido ou sorologia positiva, amostra de sangue para análise, soro, plasma e outros subprodutos.

Tipo A.3 – Cirúrgico, anatomopatológico e exsudato:

Tecido, órgão, feto, peça anatômica, sangue e outros líquidos orgânicos resultantes de cirurgia, necropsia e resíduos contaminados por estes materiais.



	PROTOCOLO		Elaborado por:
			SCIH
DESCARTE, ARMAZENAMENTO E RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	CODIFICAÇÃO	VERSÃO	PÁGINA
	PT.SCIH.013-01	01	4/19
RESUMO DE REVISÕES			
DATA	DESCRIÇÃO	DATA PRÓX. REVISÃO	
Janeiro 2021	Emissão Inicial	Janeiro 2024	
	Primeira Revisão		

Tipo A.4 – Perfurante e cortante:

Agulha, ampola, pipeta, lâmina de bisturi e vidro.

Tipo A.5 - Animal contaminado:

Carcaça ou parte de animal inoculado, exposto à microorganismos patogênicos ou portador de doença infectocontagiosa, bem como resíduos que tenham estado em contato com este.

Tipo A.6 - Assistência ao paciente:

Secreções, excreções e demais líquidos orgânicos procedentes de pacientes, bem como os resíduos contaminados por estes materiais, inclusive restos de refeições.

Figura 1: Símbolo de resíduo infectante utilizado na sinalização das lixeiras.



Fonte: Arquivo da SCIH.

RESÍDUOS QUÍMICOS (Grupo B): O processo de coleta de resíduos químicos deve começar nos laboratórios, com a correta segregação e acondicionamento dos

Donato *f* *AB* *AB* *cpf* *Assina*

	PROTOCOLO		Elaborado por:
			SCIH
DESCARTE, ARMAZENAMENTO E RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	CODIFICAÇÃO	VERSÃO	PÁGINA
	PT.SCIH.013-01	01	5/19
RESUMO DE REVISÕES			
DATA	DESCRIÇÃO	DATA PRÓX. REVISÃO	
Janeiro 2021	Emissão Inicial	Janeiro 2024	
	Primeira Revisão		

materiais e produtos a serem descartados, conforme as orientações que seguem. O que se refere a reveladores do raio X, fixadores do raio X e película de raio X, não são gerados no HMDJMP.

Para o acondicionamento de resíduos químicos no estado líquido deve ser feito na embalagem original, dentro de recipiente inquebrável quando descartado, etiquetado com o símbolo universal da NR 7500 de substância tóxica e a inscrição "Risco Químico". Na impossibilidade da utilização da embalagem original, usar embalagem inquebrável, vedada e identificada.

Os toners de impressora não são descartados no HMDJMP, os cartuchos são sempre reutilizados para recarregar as tintas das impressoras.

Medicamentos vencidos ou o resíduo de seus produtos são considerados de risco potencial à saúde pública e ao meio ambiente, assim seu descarte deve seguir as mesmas orientações de Segregação e Acondicionamento de Resíduos Químicos. Estes seguem para o tratamento térmico através de incineração, junto da coleta dos resíduos infectantes.

As Pilhas, baterias e lâmpadas fluorescentes, são também encaminhadas para o abrigo externo e seguem para incineração junto aos resíduos infectantes.

RESÍDUOS RADIOATIVOS (Grupo C): São considerados rejeitos radioativos quaisquer materiais resultantes de atividades humanas que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de isenção especificados na norma CNEN-NE-6.02 - "Licenciamento de Instalações Radiativas", e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista, sendo todos os resíduos contaminados com



	PROTOCOLO		Elaborado por:
			SCIH
DESCARTE, ARMAZENAMENTO E RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	CODIFICAÇÃO	VERSÃO	PÁGINA
	PT.SCIH.013-01	01	6/19
RESUMO DE REVISÕES			
DATA	DESCRIÇÃO	DATA PRÓX. REVISÃO	
Janeiro 2021	Emissão Inicial	Janeiro 2024	
	Primeira Revisão		

radionuclídeos. Os rejeitos radioativos são classificados de acordo com o tipo de emissão do radioisótopo, forma física, concentração e taxa de exposição na superfície do recipiente que o contém. São eles, por exemplo, serviços de medicina nuclear e radioterapia etc. Estes não são gerados no HM.

RESÍDUOS COMUNS (Grupo D): O lixo comum como o das copas, escritórios e mesmo dos laboratórios, desde que não estejam contaminados por produtos 24 químicos, radioativos ou materiais infectantes, devem ser acondicionados em sacos PRETOS, identificados com etiqueta para resíduo comum. Os resíduos comuns deverão ser depositados em recipientes rígidos e protegidos, no abrigo temporário, até o recolhimento pela empresa limpadora. Vidros quebrados (copos, garrafas, etc.) **NÃO CONTAMINADOS** devem ser descartados em caixas de papelão ou embrulhados em jornal e embalados no saco preto. Os sacos de resíduo comum devem ser lacrados antes de descartados. Papelão faz parte do lixo reciclável e devem ser coletados e dispostos separadamente dos demais no abrigo de resíduos para coleta da terceirizada responsável.



	PROTOCOLO		Elaborado por:
			SCIH
DESCARTE, ARMAZENAMENTO E RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	CODIFICAÇÃO	VERSÃO	PÁGINA
	PT.SCIH.013-01	01	7/19
RESUMO DE REVISÕES			
DATA	DESCRIÇÃO	DATA PRÓX. REVISÃO	
Janeiro 2021	Emissão Inicial	Janeiro 2024	
	Primeira Revisão		

Figura 2: Símbolo de resíduo comum utilizado na identificação das lixeiras.



Fonte: Arquivo da SCIH.

Vale salientar que os únicos setores onde os resíduos de saúde do grupo D (COMUNS), devem ser tratados como infectantes, são aqueles produzidos nas áreas Covid (UTI Covid 2, UTI Covid 5 e Internação Covid), regra esta, determinada na NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA N°04/2020, a qual enquadrou o novo coronavírus (COVID-19) como agente biológico de classe de risco 3, e enquadrando-o como classe A (INFECTANTE), portanto, os resíduos produzidos nestas áreas precisam passar por tratamento térmico de incineração, por apresentar risco ao ambiente, não sendo permitido a descarte junto aos resíduos comuns das demais áreas do hospital. As lixeiras destes setores devem ser todas identificadas com o símbolo de resíduo infectante.

RESÍDUOS PERFUROCORTANTES (Grupo E): Todos os materiais perfurocortantes devem ser descartados separadamente, no local de sua geração, imediatamente após o uso, em recipientes com tampa, rígidos, resistentes à punctura, ruptura e vazamento, na caixa coletora utilizada na instituição (figura 1). Ao atingir a



	PROTOCOLO		Elaborado por:
			SCIH
DESCARTE, ARMAZENAMENTO E RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	CODIFICAÇÃO	VERSÃO	PÁGINA
	PT.SCIH.013-01	01	8/19
RESUMO DE REVISÕES			
DATA	DESCRIÇÃO	DATA PRÓX. REVISÃO	
Janeiro 2021	Emissão Inicial	Janeiro 2024	
	Primeira Revisão		

marca tracejada da caixa, esta deverá ser fechada, devidamente lacrada, acondicionada em sacos brancos e identificada sendo expressamente proibido o esvaziamento desses recipientes para o seu reaproveitamento.

As agulhas descartáveis devem ser desprezadas juntamente com as seringas, sendo proibido reencapá-las ou proceder a sua retirada manualmente. Perfurocortantes, contaminados com resíduos químicos perigosos tais como, brometo de etídio, diaminobenzidina (DAB), forbol, fenol-clorofórmio, etc, deverão ser coletados, no local de geração, em caixa para perfurocortante que deverá ser fechada e identificada com etiqueta contendo o símbolo universal do risco químico (Resolução ANTT nº 420/04).

São materiais perfurocortantes ou escarificantes contendo ou não material biológico, tais como: lâmina de barbear; agulhas; seringas com agulhas; escalpes; ampolas de vidro; brocas; limas endodônticas; pontas diamantadas; lâminas de bisturi; lancetas; tubos capilares; tubos de vidro de amostras; micropipetas, lâminas e lamínulas; espátulas; ponteira de pipetas automáticas; todos os utensílios de vidros quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri e outros similares).









PT.SCIH.013-01

	PROTOCOLO		Elaborado por:
			SCIH
DESCARTE, ARMAZENAMENTO E RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	CODIFICAÇÃO	VERSÃO	PÁGINA
	PT.SCIH.013-01	01	9/19
RESUMO DE REVISÕES			
DATA	DESCRIÇÃO	DATA PRÓX. REVISÃO	
Janeiro 2021	Emissão Inicial	Janeiro 2024	
	Primeira Revisão		

Figura 3: Caixa coletora de material perfuro cortante.



Fonte: Google imagens

Figura 4: Classificação dos resíduos de acordo com suas características.



Fonte: Google imagens.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature


	PROTOCOLO		Elaborado por:
			SCIH
DESCARTE, ARMAZENAMENTO E RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	CODIFICAÇÃO	VERSÃO	PÁGINA
	PT.SCIH.013-01	01	10/19
RESUMO DE REVISÕES			
DATA	DESCRIÇÃO	DATA PRÓX. REVISÃO	
Janeiro 2021	Emissão Inicial	Janeiro 2024	
	Primeira Revisão		

COLETA E TRANSPORTE INTERNO

Coleta e transporte interno consiste no traslado dos resíduos dos pontos de geração até local destinado para o armazenamento temporário (expurgo) ou armazenamento externo (abrigo externo), com a finalidade de disponibilização para a coleta. É nesta fase que o processo se torna visível para o usuário e o público em geral, pois os resíduos são transportados nos equipamentos de coleta (carros de coleta) em áreas comuns.

- ✓ A coleta e o transporte seguem o roteiro previamente definido e devem ser feitos nos horários estabelecidos pela empresa responsável pela higienização do hospital, e são sempre não coincidentes com a distribuição de roupas, alimentos e medicamentos, períodos de visita ou de maior fluxo de pessoas ou de atividades.
- ✓ A coleta interna de RSS é planejada com base no tipo de RSS, volume gerado, roteiros (itinerários), dimensionamento dos abrigos, regularidade, frequência de horários de coleta externa. É dimensionada considerando o número de funcionários disponíveis, número de carros de coletas, utilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e demais ferramentas e utensílios necessários.
- ✓ O transporte interno dos recipientes deve ser realizado sem esforço excessivo ou risco de acidente para o funcionário. Após as coletas, o funcionário deve lavar as mãos ainda enluvadas, retirar as luvas e colocá-las em local próprio. Ressalte-se que o funcionário também deve lavar as mãos antes de calçar as luvas e depois de retirá-las.



	PROTOCOLO		Elaborado por:
			SCIH
DESCARTE, ARMAZENAMENTO E RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	CODIFICAÇÃO	VERSÃO	PÁGINA
	PT.SCIH.013-01	01	11/19
RESUMO DE REVISÕES			
DATA	DESCRIÇÃO	DATA PRÓX. REVISÃO	
Janeiro 2021	Emissão Inicial	Janeiro 2024	
	Primeira Revisão		

- ✓ Os equipamentos para transporte interno (carros de coleta) devem ser constituídos de material rígido, lavável, impermeável e providos de tampa articulada ao próprio corpo do equipamento, cantos e bordas arredondados, rodas revestidas de material que reduza o ruído. Também devem ser identificados com o símbolo correspondente ao risco do resíduo nele contido. Os recipientes com mais de 400 litros de capacidade devem possuir válvula de dreno no fundo.

Coleta interna:

- ✓ Os carros de coleta devem ter, preferencialmente, pneus de borracha e estar devidamente identificados com símbolos de risco;
- ✓ São estabelecidos turnos, horários e frequência de coleta;
- ✓ Sinalizar o itinerário da coleta de forma apropriada;
- ✓ Não utilizar transporte por meio de dutos ou tubos de queda;
- ✓ Diferenciar as coletas, isto é, executá-las com itinerários e horários diferentes segundo o tipo de resíduo.
- ✓ Coleta Interna I: Operação de transferência dos recipientes do local de geração para armazenamento temporário (expurgo).
- ✓ Coleta Interna II: Operação de transferência dos recipientes do armazenamento temporário (expurgo) para o armazenamento externo (abrigo externo).
- ✓ Recolhimento do lixo da coleta interna II: Segundo o manual de “ROTINA DE HIGIENE E LIMPEZA DO AMBIENTE HOSPITALAR” do HM, o recolhimento dos



	PROTOCOLO		Elaborado por:
			SCIH
DESCARTE, ARMAZENAMENTO E RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	CODIFICAÇÃO	VERSÃO	PÁGINA
	PT.SCIH.013-01	01	12/19
RESUMO DE REVISÕES			
DATA	DESCRIÇÃO	DATA PRÓX. REVISÃO	
Janeiro 2021	Emissão Inicial	Janeiro 2024	
	Primeira Revisão		

resíduos é realizado de diariamente, conforme cronograma elaborado pela equipe responsável pela coleta, ou de acordo com a demanda de produção de resíduos do local. Deverá ser utilizado container exclusivo para cada tipo de resíduo.

Tabela 1: Quadro de coleta de resíduos do Hospital Metropolitano.

CRONOGRAMA DE COLETA INTERNA DE RESÍDUOS	
COLETA NO HM	Turno Noturno - 02:00 e 06:00 horas Turno Diurno - 12:00 e 17:00 horas
COLETA DAS ÁREAS COVID-19	Turno Noturno - 00:00 e 04:00 horas Turno Diurno - 10:00 e 16:00 horas

ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO

Consiste na guarda temporária dos recipientes contendo os resíduos já acondicionados, em local próximo aos pontos de geração, visando agilizar a coleta dentro do estabelecimento e otimizar o deslocamento entre os pontos geradores e o ponto destinado à disponibilização para coleta externa.

Dependendo da distância entre os pontos de geração de resíduos e do armazenamento externo poderá ser dispensado o armazenamento temporário, sendo o encaminhamento direto ao armazenamento para coleta externa.

Não poderá ser feito armazenamento temporário com disposição direta dos sacos sobre o piso, sendo obrigatória a conservação dos sacos em recipientes de acondicionamento.

Quando o armazenamento temporário for feito em local exclusivo, deve ser identificado como sala de resíduo que pode ser um compartimento adaptado para



	PROTOCOLO		Elaborado por:
			SCIH
DESCARTE, ARMAZENAMENTO E RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	CODIFICAÇÃO	VERSÃO	PÁGINA
	PT.SCIH.013-01	01	13/19
RESUMO DE REVISÕES			
DATA	DESCRIÇÃO	DATA PRÓX. REVISÃO	
Janeiro 2021	Emissão Inicial	Janeiro 2024	
	Primeira Revisão		

isso, caso não tenha sido concebida na construção, desde que atenda às exigências legais para este tipo de ambiente.

Dependendo do volume de geração e da funcionalidade do estabelecimento, poderá ser utilizada a "sala de utilidades" de forma compartilhada. Neste caso, deverá dispor de dois recipientes coletores identificados para posterior traslado até a área de armazenamento externo (Figura 5).

Figura 5: Sala de utilidades.



Fonte: PGRSS institucional.

A sala para guarda de recipientes de transporte interno de resíduos deve ter pisos e paredes lisas e laváveis, sendo o piso, além disso, resistente ao tráfego dos recipientes coletores. Deve possuir iluminação artificial e área suficiente para armazenar, no mínimo, dois recipientes coletores, para o posterior traslado até a área

Peneto *P* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*

	PROTOCOLO		Elaborado por:
			SCIH
DESCARTE, ARMAZENAMENTO E RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	CODIFICAÇÃO	VERSÃO	PÁGINA
	PT.SCIH.013-01	01	14/19
RESUMO DE REVISÕES			
DATA	DESCRIÇÃO	DATA PRÓX. REVISÃO	
Janeiro 2021	Emissão Inicial	Janeiro 2024	
	Primeira Revisão		

de armazenamento externo. Para melhor higienização é recomendável a existência de ponto de água e ralo sifonado com tampa escamoteável.

No armazenamento temporário não é permitida a retirada dos sacos de resíduos de dentro dos recipientes coletores ali estacionados.

Os resíduos de fácil putrefação que venham a ser coletados por período inferior a 24 horas de seu armazenamento devem ser conservados sob refrigeração.

Não é permitido a retirada da carga manualmente nem levar sacos na mão pelos corredores do hospital, devem ser levados nos contêineres fechados de forma segura.

ARMAZENAMENTO EXTERNO

O armazenamento temporário externo consiste no acondicionamento dos resíduos em abrigo, em recipientes coletores adequados, em ambiente exclusivo e com acesso facilitado para os veículos coletores, no aguardo da realização da etapa de coleta externa.



	PROTOCOLO		Elaborado por:
			SCIH
DESCARTE, ARMAZENAMENTO E RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	CODIFICAÇÃO	VERSÃO	PÁGINA
	PT.SCIH.013-01	01	15/19
RESUMO DE REVISÕES			
DATA	DESCRIÇÃO	DATA PRÓX. REVISÃO	
Janeiro 2021	Emissão Inicial	Janeiro 2024	
	Primeira Revisão		

Figura 6: Abrigo externo temporário do HM.



Fonte: PGRSS do HM.

O local do armazenamento externo de RSS deve apresentar as seguintes características:

Acessibilidade: o ambiente deve estar localizado e construído de forma a permitir acesso facilitado para os recipientes de transporte e para os veículos coletores;

Exclusividade: o ambiente deve ser utilizado somente para o armazenamento de resíduos;

Segurança: o ambiente deve reunir condições físicas estruturais adequadas, impedindo a ação do sol, chuva, ventos etc. e que pessoas não autorizadas ou animais tenham acesso ao local;


Higiene e saneamento: deve haver local para higienização dos carrinhos e contêineres; o ambiente deve contar com boa iluminação e ventilação e ter pisos e



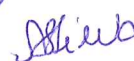
	PROCOLO		Elaborado por:
			SCIH
DESCARTE, ARMAZENAMENTO E RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	CODIFICAÇÃO	VERSÃO	PÁGINA
	PT.SCIH.013-01	01	16/19
RESUMO DE REVISÕES			
DATA	DESCRIÇÃO	DATA PRÓX. REVISÃO	
Janeiro 2021	Emissão Inicial	Janeiro 2024	
	Primeira Revisão		

paredes revestidos com materiais resistentes aos processos de higienização. O abrigo de resíduos dos grupos A, B, C devem atender aos seguintes requisitos:

- ✓ No armazenamento temporário não é permitida a retirada dos sacos de resíduos de dentro dos recipientes coletores ali estacionados.
- ✓ Os resíduos de fácil putrefação que venham a ser coletados por período superior a 24 horas de seu armazenamento devem ser conservados sob refrigeração.
- ✓ Ter porta provida de tela de proteção contra roedores e vetores, de largura compatível com as dimensões dos recipientes de coleta externa;
- ✓ Possuir símbolo de identificação, em local de fácil visualização, de acordo com a natureza do resíduo;
- ✓ Possuir área específica de higienização para limpeza e desinfecção simultânea dos recipientes coletores e demais equipamentos utilizados no manejo de RSS. A área deve possuir cobertura, dimensões compatíveis com os equipamentos que serão submetidos à limpeza e higienização, piso e paredes lisas, impermeáveis, laváveis, ser provida de pontos de iluminação e tomada elétrica, ponto de água, canaletas de escoamento de águas servidas, direcionadas para a rede de esgotos do estabelecimento, e ralo sifonado e escamoteado, provido de tampa que permita a sua vedação;
- ✓ Observar as medidas de segurança recomendadas para produtos químicos que podem formar peróxidos;
- ✓ Não receber nem armazenar resíduos sem identificação;
- ✓ Manter o local fechado, impedindo o acesso de pessoas não autorizadas;
- ✓ Ter piso, paredes, porta e teto de material liso, impermeável, lavável, resistente



PT.SCIH.013-01

	PROTOCOLO		Elaborado por:
			SCIH
DESCARTE, ARMAZENAMENTO E RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	CODIFICAÇÃO	VERSÃO	PÁGINA
	PT.SCIH.013-01	01	17/19
RESUMO DE REVISÕES			
DATA	DESCRIÇÃO	DATA PRÓX. REVISÃO	
Janeiro 2021	Emissão Inicial	Janeiro 2024	
	Primeira Revisão		

ao impacto;

- ✓ Ter identificação na porta com o símbolo de acordo com o tipo de resíduo armazenado.

5. CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES

Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários para o agente responsável pela coleta de resíduos infectantes, comuns, perfurocortante e químicos são (NBR 12.809):

- ✓ Uniforme;
- ✓ Luvas de borracha;
- ✓ Avental impermeável e Botas de Borracha;
- ✓ Máscara para poeiras PFF1.

6. REFERÊNCIAS

ANVISA. **Manual de Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies.** Brasília, 2010. Disponível em: http://portal.saude.pe.gov.br/sites/portal.saude.pe.gov.br/files/manual_seguranca_do_paciente_limpeza_e_desinfeccao_de_superficies_da_anvisa.pdf

ANVISA. **Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-COV-2).** Brasília, 2020. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%>

Penito

f

[Handwritten signature]

Genil

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PT.SCIH.013-01

Assine

	PROTOCOLO		Elaborado por:
			SCIH
DESCARTE, ARMAZENAMENTO E RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	CODIFICAÇÃO	VERSÃO	PÁGINA
	PT.SCIH.013-01	01	18/19
RESUMO DE REVISÕES			
DATA	DESCRIÇÃO	DATA PRÓX. REVISÃO	
Janeiro 2021	Emissão Inicial	Janeiro 2024	
	Primeira Revisão		

A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196
b28

BRASIL. Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 306 de 2004. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Diário Oficial da União, 2004.

HIRT, E. Plano de gerenciamento de resíduos do HU. Universidade Federal de Santa Catarina. Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago. Grupo de Trabalho em Gestão de Resíduos, Serviço de Controle de Infecção Hospitalar. Florianópolis: SC, 2015.

RESOLUÇÃO ANTT 420/04. Agência Nacional de Transportes Terrestre. Resolução Nº 420. Ministério do Trabalho. 2004.









PT.SCIH.013-01

	<p style="text-align: center;">PROCOLO</p>		<p style="text-align: right;">Elaborado por:</p>
			<p style="text-align: center;">SCIH</p>
<p style="text-align: center;">DESCARTE, ARMAZENAMENTO E RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS</p>	<p style="text-align: center;">CODIFICAÇÃO</p>	<p style="text-align: center;">VERSÃO</p>	<p style="text-align: center;">PÁGINA</p>
	<p style="text-align: center;">PT.SCIH.013-01</p>	<p style="text-align: center;">01</p>	<p style="text-align: center;">19/19</p>
<p>RESUMO DE REVISÕES</p>			
<p style="text-align: center;">DATA</p>	<p style="text-align: center;">DESCRIÇÃO</p>	<p style="text-align: center;">DATA PRÓX. REVISÃO</p>	
<p style="text-align: center;">Janeiro 2021</p>	<p style="text-align: center;">Emissão Inicial</p>	<p style="text-align: center;">Janeiro 2024</p>	
	<p style="text-align: center;">Primeira Revisão</p>		

CONTROLE DE EMISSÃO		
ELABORADO POR:	VERIFICADO POR:	APROVADO POR:
<p>Gabrielle Diniz dos Santos Ecóloga - SCIH</p> <p><i>Gabrielle Diniz dos Santos</i> Ecóloga Serviço de Controle de Infecção Hospitalar Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires</p> <p>Adellúcia dos Santos Silva Coordenadora do SCIH / Adellúcia dos Santos Silva COORDENADORA - SCIH COREN-PB 117871</p> <p><i>Adellúcia dos Santos Silva</i></p> <p>Dra. Marcela Santos Infectologista SCIH CRM 7629</p> <p><i>Marcela Santos</i></p> <p>Marcela Santos de Souza Médica Infectologista - SCIH</p>	<p>Renata Gomes Barreto Coordenadora da Terapia Ocupacional e de Qualidade</p> <p><i>Renata</i></p> <p>Bruno da Silva Brito Gerente Multidisciplinar e de Qualidade</p> <p><i>Dr. Bruno da Silva Brito</i> CREBIO 171763-F Gerente Multidisciplinar Qualidade Hosp. Metropolitano Dom José Maria Pires</p> <p>Kátia Jaqueline da Silva Cordeiro Gerente de Enfermagem</p> <p><i>Kátia Cordeiro</i> Gerente de Enfermagem COREN-PB 384795</p>	<p>Gilberto Costa Teodózio Direção Assistencial</p> <p><i>Gilberto Costa Teodózio</i> Gilberto C. Teodózio COREM 392110 DIRETOR ASSISTENCIAL Hosp. Metropolitano Dom José Maria Pires</p> <p>Antônio Cavalcanti Pedrosa Direção Geral</p> <p><i>Antônio Pedrosa</i> DIRETOR GERAL Mat.: 187.750-0 Hosp. Metropolitano Dom José Maria Pires</p>